



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

LEI Nº 424/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA A SER DESTINADA À DOAÇÃO DE TERRENOS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 310/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal nº 310/2017, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir imóvel com área de 4,84 (quatro hectares e oitenta e quatro ares), a ser desmembrada da área maior registrada sob a matrícula nº 560, na Serventia Extrajudicial de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão.

Art. 2º O valor da aquisição será de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), a ser pago em 35 (trinta e cinco) parcelas definidas futuramente em contrato.

Art. 3º A área a ser adquirida tem por finalidade dar continuidade ao programa social de habitação popular vigente desde o ano de 2017, com a doação para população em vulnerabilidade social, objetivando assegurar o acesso a lotes urbanizados e a moradia digna e sustentável, conforme previsto na Lei Municipal nº310/2017.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos próprios do município, através de dotação orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro dos Crentes-MA, 26 de fevereiro de 2024.

Rômulo Costa Arruda
Prefeito Municipal